



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.000

BELEM — TERÇA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1963

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA
Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA
Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

TIBIRIÇA DE MENEZES MAIA
Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Dionísio Bentes de Carvalho, Governador em exercício, com o sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 13-12-62.

Ofícios:
N. 3, do Departamento de Receita da SEF, anexo a petição n. 0535 de Jonatas Damasceno Assunção, pedindo efetividade. — De acordo com o parecer.

N. 142, do Departamento de Receita, anexo a petição n. 0743 de José Dógenes Cabral, pedindo pagamento de adicional. — De

acordo com o parecer.
N. 182, da Imprensa Oficial, anexo a petição n. 0857, de Laurentino Roberto Soares, pedindo licença especial. — De acordo com o parecer.

N. 970, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 0898, de Adelia de Campos Lara, pedindo gratificação de adicional. — De acordo com o parecer.

Petições:
0282 — Nazaré Carneiro dos Santos Vasconcelos, irmã do falecido 2.º tenente da P.M.E., João dos Santos Vasconcelos, pedindo

promoção. — De acordo com o parecer.

0339 — Euclysa Geste Reis, professora na capital, pedindo efetividade. — De acordo com o parecer.

0340 — João Jorge, 1.º tenente da reserva remunerada da P.M.E., pedindo retificação de decreto de transferência para a reserva. — De acordo com o parecer.

0508 — Eliete Torres Conceição, professora no Município de Itupiranga, pedindo melhoria de padrão. — De acordo com o parecer.

0622 — Raimunda Maia de Carvalho, professora em Castanhal, pedindo efetividade. — De acordo com o parecer.

0721 — Nilze Siqueira Pinheiro, professora em Bragança, pedindo aposentadoria. — De acordo com o parecer.

0736 — Eurides Tocantins Lobato, médico da Saúde Pública, pedindo equiparação. — De acordo com o parecer.

0796 — Manoel Belarmino da Costa, capitão da Reserva Remunerada da P.M.E., pedindo diferença de proventos. — De acordo com o parecer.

0973 — Francisca do Carmo Estumano Gais, professora em Caturama, pedindo efetividade. — De acordo com o parecer.

0974 — Neide Sampaio do Nascimento, professora na capital, pedindo efetividade. — De acordo com o parecer.

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 13-12-62.

Ofícios:
N. 499, da Biblioteca e Arquivo Público, fazendo solicitação. — Ao D.S.P. urgente.

N. 181, do Asilo D. Macedo Costa, devolvendo a folha de pagamento, referente ao mês de outubro. — A S.E.F.

N. 188, do Asilo D. Macedo Costa, pedindo melhoria para o Natal dos asilados. — Urgente. Ao D.S.P.

N. 228, da Imprensa Oficial, anexo a petição n. 01084, de Raimundo Nonato Simões, pedindo equiparação. — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 329, do Instituto Lauro Sodré, anexo a petição n. 01085, de Raimundo Matos da Silva, pedindo licença especial. — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 411, do Departamento de Águas e Esgotos, anexo o expediente de Carlos de Carvalho Bardeante de Carvalho, pedindo contagem de tempo de serviço. — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 442, da Secretaria de Segurança Pública, anexo a petição n. 01086, de Antonio Zacarias Valente, guarda civil, pedindo equiparação. — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 1262, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 01087, de Ceilma Tavares dos Reis, pedindo efetividade. — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 438, da Secretaria de Segurança Pública, anexo a petição n. 01088, de Francisco Sales Correa da Silva, pedindo equiparação. — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 439, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, anexo a petição n. 01089, de Julio Raiol de Melo, pedindo equiparação. — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 440, da Secretaria de Segurança Pública, anexo a petição n. 01090, de Antonio Muniz Pereira, sinaleiro, pedindo equiparação. — Ao exame e parecer da Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 443, da Secretaria de Segurança Pública, anexo a petição n. 01091, de Alcindo Cardoso da Silva, guarda civil, pedindo equiparação. — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

N. 463, da Secretaria de Segurança Pública, anexo a petição n. 01092, de Antonio Alves Pimentel, sinaleiro, pedindo equiparação. — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

Ofícios:
Em 13-12-62

N. 464, da Secretaria de Segurança Pública, anexo a petição n. 01093, de Rezendo Barros Nunes, sinaleiro, pedindo equiparação. — Diga a Ilustrada Consultoria

A V I S O

Toda e qualquer matéria a publicar, somente será recebida no expediente matutino, das 7,30 às 13 horas.
O pagamento, também por necessidade do serviço, deverá ser efetuado antecipadamente no balcão.

A DIREÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante B. Rossel, 349 — Fone: 9998
Diretor — Sr. ACYLL CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO
TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Número atrasado	12,00	1 pag. de conta-	
Número avulso	10,00	bilidade uma vez	Cr\$ 6.000,00
Semestral	1.000,00	Por mais de duas (2) vezes	
Annual	Cr\$ 2.000,00	10% de abatimento.	
		Por mais de cinco (5) vezes	
		20% de abatimento.	
		1 centímetro por coluna	de
		valor de Cr\$ 50,00.	
Estados e Municípios			
Semestral	1.200,00		
Annual	Cr\$ 2.200,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

— Afim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

ria Geral do Estado.

— N. 486, da Secretaria de Produção, anexo a petição n. 01094, de Albertino Mesquita de Moraes pedindo equiparação — Ao exame e parecer da Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

— N. 487, da Secretaria de Produção anexo a petição n. 01095, de Tito Ferreira Dalmácio pedindo equiparação — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

— N. 533, da Secretaria de Segurança Pública, anexo o expediente de Sebastião de Siqueira Batista, sobre a proposta de aposentadoria — Ao exame e parecer da Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

— N. 1313, da Secretaria de Saúde Pública anexo a petição n. 01096, de Guilherme Ferreira da Costa pedindo gratificação de adicional — Ao exame e parecer da Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

— Sjn, do Gabinete do Governador anexo o expediente em que é interessada Raimunda Cardoso Dantas. 10.) Encaminhe-se ao Sr. Dr. Chefe do Serviço de Obras da S.O.T.V. para verificar e indicar como o caso poderá ser atendido. 20.) Informe-se as providências.

— Sjn, da Polícia Militar, comunicando assunção de cargo — Acusar e agradecer.

— N. 37, do Quartel General da 8a. Região Militar solicitando cópia do Decreto n. 1392, de 21 de setembro de 1934 — Urgente

— Ao expediente para as providências devidas.

Petições:

N. 0727—Antonia Ramos de Araújo Alves, professora na capital, pedindo licença especial — Retorne a Consultoria Geral do Estado.

N. 01060 — Leonides Gonzaga de Alcantara, comissário de polícia na capital, pedindo efetividade — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

— N. 01061 — Lourenço, Chagas Macedo, investigador, pedindo efetividade — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

Ofício:

N. 390, da Secretaria de Finanças anexo a petição n. 01079, de Sanget, Fôrros e Acessórios de Gêsse Ltda., nesta capital, pedindo isenção tributária de impostos e taxas estaduais — Ao Expediente para minutar o Decreto respectivo.

Petições:

N. 01062 — Aguilardo Rios, investigador pedindo efetividade — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

— N. 01063 — Lourival Pinheiro das Chagas, guarda civil, pedindo equiparação — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

N. 01064 — Arlindo Ferreira da Costa, guarda civil, pedindo equiparação — Ao estudo e parecer da Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 01065 — Benedito Gonçalves guarda civil, pedindo equiparação — Ao exame e parecer da Ilus-

trada Consultoria Geral do Estado.

N. 01066 — Raimunda Garcia da Paixão, professora, em Igarapé-Açu, pedindo contagem de tempo — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 01067 — Aldenora Fonseca de Oliveira, professora, em Ourém, pedindo gratificação de adicional — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 01068 — Oscar da Gama Feio, funcionário público, pedindo gratificação de adicional — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 01069 — Francisco de Sousa Forte, funcionário público, pedindo licença para tratar de interesses particulares — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 01070 — Cantidio Alves Guimarães, funcionário público, pedindo melhoria de vencimentos — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 01071 — Odete Nogueira Pereira Ferreira, professora em Viçeu, pedindo licença sem vencimentos — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 01072 — Miguel Francisco de Araújo Machado, funcionário público pedindo um auxílio de doença — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 01073 — Lindalva Clélia da Silva Pinho, professora em Curralinho, pedindo contagem de tempo — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 01075 — Deusina Coelho Ribeiro, professora em Altamira, pedindo contagem de tempo —

Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 01074 — Garcia Mendes dos Reis, funcionário público, pedindo equiparação — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

N. 01076 — Raimundo Bertoldo Trindade Costa, funcionário público, pedindo efetividade — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 01077 — Dirce Batista Contente Magno, professora em Barcarena, pedindo efetividade — a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 01078 — Eloina Vieira Colares, professora em Santarém, pedindo alteração de padrão — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 01079 — Maria de Nazaré Maia, professora na capital, pedindo efetividade — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 01080 — Consuelo Monteiro Neves, professora em Ananindeua, pedindo efetividade — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 01081 — Raimunda Elci Padilha do Amaral, professora no Orfanato Antonio Lemos, pedindo efetividade — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 01082 — Maria de Lourdes da Costa Sousa, professora na capital, pedindo gratificação de adicional — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

N. 01083 — Renée Oliveira de Holanda, professora na capital, pedindo licença especial — Ao exame e parecer da Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Agricultura
INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE
EDITAL N. 1/63

Concorrência Administrativa Permanente para fornecimento de artigos de uso habitual no IAN

De ordem do Sr. Diretor do Instituto Agronômico do Norte, faço público, para conhecimento dos interessados, que de acôrdo com as disposições regulamentares contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, Decreto-Lei n. 2.206/40 e demais instruções relativas à matéria, que se acha aberta, até às nove (9) horas do próximo dia trinta (30) de janeiro, na Secretaria deste Instituto, durante às horas de expediente normal (7,00 às 13,30) horas, inscrição à **Concorrência Administrativa Permanente**, para fornecimento de artigos de uso habitual, nesta Repartição, durante o exercício de 1963. Os pedidos de inscrições, que serão dirigidos ao Sr. Diretor do Instituto Agronômico do Norte, após protocoladas serão imediatamente encaminhadas à Comissão de Concorrências, designada pela Portaria n. 10/63, presidida pelo Oficial Administrativo, **ALCENOR MOURA**, Chefe do S.A. do IAN, encarregada de proceder ao exame da documentação apresentada pelas firmas que requererem inscrição, julgamento da idoneidade necessária à inscrição, recebimento e abertura das propostas das firmas efetivamente inscritas e demais providências finais necessárias ao regular processamento da Concorrência, que será ainda regida pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA : — Os interessados apresentarão seus pedidos de inscrições no lugar, horário e prazo acima indicados, acompanhados dos documentos abaixo indicados:

- imposto de indústria e profissão e de licença para localização;
- patente de registro;

- c) certidão de quitação com o imposto de renda ;
 d) certidão de cumprimento da Lei dos 2/3 ;
 e) imposto sindical de empregados e empregadores ;
 f) certidão de quitação com as instituições de seguro social (IAPI, IAPC, etc.) ;
 g) contrato social ou fôlha do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ou em Junta Comercial, se se tratar de Sociedade Anônima ;
 h) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (art. 38 e 39 da Lei n. 2.550, de 25.7.55) ;
 i) prova de quitação com o serviço militar, ou se estrangeiro, carteira de identidade, mod. 19 ;
 j) certidão da Alfândega de estar quites com a Fazenda Nacional ;
 k) certidão da Secretaria de Finanças do Estado do Pará, de estar quites com o Estado.

Nos requerimentos de que trata a presente cláusula, deverá constar a nacionalidade da firma, para cumprimento do que dispõe o art. 53, do Código de Contabilidade Pública da União.

SEGUNDA : — As propostas das firmas julgadas idôneas serão recebidas, abertas e lidas pela Comissão acima indicada, em presença dos que quiserem comparecer ao ato, no Gabinete da Diretoria do Instituto Agrônomo do Norte, precisamente às onze (11) horas do próximo dia trinta e um (31) de 1963. Não serão recebidas propostas das firmas que não obtiverem aprovação dos seus pedidos de inscrição.

TERCEIRA : — As propostas deverão ser confeccionadas em papel próprio timbrado da firma, em quatro (4) vias, sem rasura, emendas ou entreflinhas, devidamente rubricadas, datadas e assinadas, em envelope ou envelopes lacrados, com indicação do conteúdo.

QUARTA : — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) meses da data de inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento, só se tornarão efetivas após quinze (15) dias do despacho que ordenar sua anotação, (artigo 52, § 3o. do C.C. e art. 760, do R.G.C.P.U.).

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que oferecer o preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser cancelado o seu nome ou firma de registro ou inscrição e decorrer por sua conta a diferença (Art. 762, do R.G.C.P.U.).

QUINTA : — Todos os artigos serão de primeira qualidade de acordo com as especificações, modelos ou listas apresentadas, sendo rejeitados os pedidos que não estiverem nestas condições.

SEXTA : — Os pedidos serão feitos por escrito, devidamente autorizados pelas autoridades competentes, sendo expressamente proibido as encomendas verbais. As contas correspondentes aos fornecimentos feitos, serão apresentadas até o dia 5 do mês seguinte, para verificação e processamento do pagamento, junto à repartição pagadora, Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, correndo as despesas por conta das dotações concedidas a este Instituto, no vigente Orçamento da União, subordinadas as seguintes classificações : 4.11 — Ministério da Agricultura. — Despesas Ordinárias — Verba : 1.0.00 — Custeio. Consignação : 1.3.00 — Material de Consumo : Sub-consignações : 1.3.02 ; 1.3.03 ; 1.3.04 ; 1.3.05 ; 1.3.06 ; 1.3.07 ; 1.3.08 ; 1.3.09 ; 1.3.10 ; 1.3.11 ; 1.3.12 ; 1.3.13 ; 1.3.14.

SETIMA : — Nos fornecimentos por exclusividade obedeceremos ao disposto na letra "b", do art. 246, do R.C.P.U. e decreto-lei n. 2.206, de 20.5.54, após o exame e registro

do documento respectivo.

OITAVA : — Consta a presente Concorrência de 16 grupos assim discriminados :

- 01 — Artigos de expediente e material de escritório.
 02 — Artigos de consumo diversos.
 03 — Acessórios e peças para veículos, máquinas, motocicletas, viaturas, tratores, etc.
 04 — Material elétrico.
 05 — Material de construção em geral.
 06 — Combustíveis, lubrificantes, e material de lubrificação.
 07 — Adubos, fungicidas, inseticidas e desinfetantes.
 08 — Gêneros alimentícios.
 09 — Forragem.
 10 — Material fotográfico.
 11 — Produtos químicos, farmacêuticos, odontológicos e de laboratório e de enfermaria.
 12 — Material de copa e cozinha.
 13 — Vestuário e rouparia.
 14 — Arrelos e pertences.
 15 — Material de asseio e higiênico.
 16 — Sementes e mudas.

NONA : — Ao Governo ficará subentendido o direito de anular a presente Concorrência, desde que assim exigir a necessidade do serviço (Art. 740, do R.G.C.P.U.).

Tôdas as despesas decorrentes de fornecimentos relativos a esta Concorrência, estarão sujeitas a registro prévio pela Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, sendo dispensada a prestação de caução e celebração de contrato, conforme instruções fornecidas pela citada Delegação.

Os interessados poderão receber na Seção de Material do Instituto Agrônomo do Norte, durante as horas de expediente normal (7.00 às 13.30), uma relação completa dos artigos a que se refere a presente Concorrência. Grupos 1 a 16, assim como os modelos e amostras e demais esclarecimentos que desejarem.

Instituto Agrônomo do Norte, Belém, Estado do Pará, em 11 de janeiro de 1963.

(a) ALCENOR MOURA, Chefe do SA do IAN.

Visto : — Alfonso Wisniewski, Diretor Subst. do IAN.

(Ext. — Dia 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Nivaldo Jacobucci, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5o. Termo; 5o. Município de Altamira e 9o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites :
 Por um dos lados com Fermão dos Santos Oliveira, por outro com Haylton de Freitas, por outro com Norberto Antônio Raimundo Jr. e por outro com Carlos Earone Neto.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.
 Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.
 Yolanda L. de Brito
 Of. Administrativo
 (Dias 3 e 13/1/63).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Manoel Fernandes Cor-

reia nos termos do art. 7o do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas 3o. Comarca 78o. Termo 78o. Município Soure 296 Distrito medindo 250 mts. de frente e 1.000 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites :

Limitando-se de um lado com terra de Maria Benedita Barbosa Angelina do outro lado com terras devolutas do Estado.
 E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Soure.
 Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará 27 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
 Of. Administrativo
 (T. 4875 Dias — 3 e 13/1/63)

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Quintina Vieira, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4a.

Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Norberto Antonio Raimundo Jr., pelo outro com Jandira Buzzo Vieira, pelo outro com Clarice Tomim da Silva e pelo outro com Maria Joana Nanci de Barros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Ignácio de Campos nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita por um dos lados com Alameda Monteiro Vacanda Turriani, pelo outro com Jandira Buzzo Vieira, pelo outro com Gilmeire Ricciluca e por outro com Iara Melo Vieira da Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Tereza de Pila Jacobucci, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita por um dos lados com Alduino Zini, por outro lado com Fermindo dos Santos Oliveira. Por outro lado com Carlos Barone e por outro com Manoel Paulo da Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Mauro Splendorin, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19

de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Cleon Silva Lima, por outro com Deniño Splendorin, por outro com José Mingond e por outro lado com Clorinda Malcan Splendorin.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Laercio Vieira da Silva, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito por outro com Ronaldo Carneiro por outro com Vilma Barone e por outro com Oscar Meriuzzo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Francisco Mele, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito, por outro Gilmeire Ricciluca, por outro com Iara Melo Vieira da Silva e por outro lado com Cândido Lopes Fernandes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ferdinando Masutti, nos termos do artigo 60.

do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um lado com Angelo Buffo, por outro com Maria Brotto Ferraro por outro com Pedro Luiz Valchi e por outro com Guerino Mazutti.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Gilmeire Ricciluca nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito por outro com Shigeyuke Suiji, por outro com Antonio Ignácio de Campos e por outro com Francisco Melo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Hailton de Freitas, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Helena de Barros Oliveira por outro com Auran Dorothea C. S. Raimundo por outro com Nivaldo Jacobucci e por outro com Edite Maria Inez S. de Freitas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Aurora Maria Moro

Cardoso Ricciluca, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito, por outro com Walter Ricciluca, por outro com Ary Antonelli e por outro com Wilson Ricciluca.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Rodrigues Magueta, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Pedro Vieira da Silva, por outro com José Antônio Magueta, por outro com Ordisi Rodrigues Barquinha e por outro com Edmeu Pinto.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Elza Alonso Valsechi nos termos de artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Alcindo Sampettri, por outro com Pedro Luiz Valsechi por outro com Benedito Von-ha e por outro lado com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Alzenda Monteiro Varanda Turrini, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Edite Maria Inês S. de Freitas, por outro com Aurio Dorothea S. C. Raimundo, por outro com Shigeyuke Sujly e por outro com Antônio Igrácio de Campos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Afonso Gracco, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria Agrícola, sitas na 16.ª. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Mede 1.000 metros de frente por 1.250 ditos de fundos, limita pela frente, com Pedro Valdino Dalloim, lado direito e esquerdo com terras devolutas e fundos com Júlio Pedro Micheletti, Mede 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Cracco, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria Agrícola, sitas na 16.ª. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Agostinho Graciano Primo, pelo lado direito com Afonso Gracco e pelo lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado, com a área de 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Adalino Rosa, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria Agrícola, sitas na 16.ª. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.250 metros de frente e 2.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Luiz Licimín, lado direito com Antonio Pincelli, lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado, com a área de 250 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Ribeiro Filho, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria Agrícola, sitas na 16.ª. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com José Cracco, lado direito com Júlio Pedro Micheletti, lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado com a área de 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Lairton Fortunato, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 2.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Lado direito com Francisco Alves de Oliveira, pela frente, lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado, com a área de 250 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado

naquêle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Valdemar Ernesto A. Georg, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 2.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Francisco de Paulo, lado direito com Sebastião Osvaldo Proni, lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado, com a área de 250 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Carlos Augusto Torres, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente, com Silvio Aldighieri, numa extensão de 12 mts. e Alberto Filgueiras numa extensão de 900 metros lado direito com José Mathias com 2.500 mtg. e o restante com terras devolutas do Estado. Mede 5.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, com a área de 3.000 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Júlio Pedro Micheletti, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Medindo 2.000 metros de frente, por 2.500 ditos de fundos, confrontando pela frente com terras devolutas, lado direito com Luiz Pincini, lado esquerdo e fundos com terras devolutas, com a área de 500 hectares.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Sebastião Osvaldo Proni, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Medindo 1.000 metros de frente por 2.500 ditos de fundos, limitando pela frente com Osvaldo Santos, lado direito, com Leandro Guedes da Silva e o restante com terras devolutas do Estado. Mede 250 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Pincelli, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Mede 1.000 metros de frente, por 1.250 ditos de fundos, limita pela frente com Arnulf Bender, lado direito com Osvaldo Santos e Sebastião Osvaldo Proni e pelo lado esquerdo com terras devolutas do Estado, mede 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Francisco de Paula, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria Agrícola, sitas na 16.ª. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Mede 1.000 metros de frente por 1.250 ditos de fundos, limita pela frente, com Antonio Pincelli, lado direito, com Sebastião Osvaldo Proni e lado esquerdo e fundos com terras devolutas.

Mede 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Manoel Fontes, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Mede 1.000 metros de frente por 1.250 ditos de fundos, limita pela frente com José Moura de Carvalho, lado direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. Mede 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Eros Alves de Castro, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Mede 1.000 metros de frente por 1.250 ditos de fundos, limita pela frente com José Moura de Carvalho, lado direito, com Antonio Manoel Fontes, lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. Mede 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Altino Romano da Silva, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Mede 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos limita pela frente, com Joaquim Cordeiro dos Santos, lado direi-

to, com João Ribeiro da Silva e o restante com terras devolutas do Estado. Mede 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Pedro Valdino Dallolmo, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Mede 1.000 metros de frente, por 1.250 ditos de fundos, limita pela frente, com terras devolutas, lado direito, com Plínio Carlos Spier, lado esquerdo e fundos com terras devolutas. Mede 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Augustinho Graciano Primo, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Mede 1.000 metros de frente, por 1.250 ditos de fundos, limita pela frente, com terras devolutas lado direito, com Pedro Valdino Dallolmo, esquerdo com José Moura de Carvalho e fundos com terras devolutas. Mede 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por João Fernandes Bressan, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Mede 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limita

ta pela frente, com Antonio Berto, lado direito, com Orlando Carvalho de Oliveira, lado esquerdo e fundos com terras devolutas. Mede 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Geraldo da Silva Brito, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Mede 500 metros de frente, por 1.000 ditos de fundos, limita pela frente com Hugo Subtil Marçal, lado direito, com Augusto Coelho de Oliveira, lado esquerdo e fundos com terras devolutas. Mede 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Valdomiro Severino da Silva, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Mede 500 metros de frente, por 1.000 ditos de fundos, limita pela frente, com Júlio Pedro Micheletti, lado direito, com Francisco Sanches Juárez, lado esquerdo e fundos com terras devolutas. Mede 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Francisco Alves de Oliveira, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Mede 500 metros de frente, por

1.000 metros de fundos, limita pela frente com Valdomiro Severino da Silva, lado direito, com Francisco Sanches Juárez, lado esquerdo e fundos com terras devolutas. Mede 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Vicentim, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Mede 1.250 metros de frente, por 2.000 ditos de fundos, limita pela frente com Adelino Rosa, lado direito com Francisco de Paula, e o restante com terras devolutas do Estado. Mede 250 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Roberto Barroso Leite nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4a Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Lucinda Araújo Barroso Leite; por outro com Armando Manoel e por outro com Diva Moscato Miron.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Of. Administrativo
Yolanda L. de Brito
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Inê Castelan Gonçalves nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4a Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 di-

dos fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Ana Borgonave Silva; por outro com Maria Joana Nancy de Barros por outro com Silas Zavarizli.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.
Yolanda L. de Brito
Of. Adm. (4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Joana Nancy de Barros nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados, com Syllas Barros Filho; por outro com Pedro Vieira da Silva; por outro com Irna Castelene Gonçalves e por outro com José Quintino Vieira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.
Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo (4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Roberto Spiandorin nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Maria Aparecida Bracelos Oliveira por outro com Iria da Silva Spiandorin e por outro com Mário Mingone.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.
Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo (4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Oswaldo Melo nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes

indicações e limites:

Por um dos lados com Jandira Buzza Vieira por outro com Iara Melo Vieira da Silva por outro com Mercedes Fracaril Baruiinha.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo (4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Oscar Mariuzzo nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito, por outro com Laércio Vieira da Silva; por outro com Ana Borgonave Silva e por outro com Silas Zavarizli.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.
Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo (4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Ribeiro de Castro nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito, por outro com Silas Zavarizli por outro com Maria da Silva Castro e por outro lado com Lucinda Barroso Leite.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.
Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo (4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Alcides Uccelli Filho, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito, por outro com João Miron Filho, por outro Mário Moreno e por outro com Alcindo Sampietri.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo (4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Pedro Luiz Valsechi nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Luiz Antonio Pires, por outro com Laércio Rodrigues por outro com Elza Alonso Valsechi e por outro com Helena Shiviin Mazutti.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.
Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo (4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alcindo Sampietri nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito, por outro Maria Virginia Mendes Clasca, por outro com Luiz Antonio Pires e por outro lado com Elza Alonso Valsechi.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.
Yolanda L. de Brito
O. F. Adm. (4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Diva Moscato Miron nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com José An-

tonio Magueta; por outro com José Roberto Barroso Leite por outro com Edneu Pinto e por outros com Carmem Miroj Manoel.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo (4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Mário Mingone nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Roberto Spiandorin; por outro com Guiomar Baldi Spiandorin e por outro com Josefina Mingone Buffo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.
Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo (4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Guiomar Baldi Spiandorin nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Iria da Silva Spiandorin; por outro com Mário Mingone; por outro com Gideone Buffo e por outro com Bruno Spiandorin.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.
Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo (4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Miguel Miron, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito por outro com Antonio

Mingone por outro com Tereza Manoel Miron; por outro com Istergenes Alves Oliveira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Syllas Barros Filho nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Carlos Barone Neto por outro com Norberto Antonio Raimundo Jr. por outro com Maria Joana Nancy de Barros e por outro com Ana Borgonove Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Darcy Gonçalves nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Ivo José Marques por outro com Jandira Ignácio de Campos por outro com Fermão dos Santos Oliveira e por outro com Alduino Zini.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Thereza Manoel Miron nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Wilson Ricelluca; por outro com Ari An-

tonelli por outro com Cleon Silva Lima e por outro com Miguel Miron.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Carlos Barreto nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Olívia Poli Spiandorin por outro com Ana Mingone Barreto; por outro com Ivo José Marques e por outro com Odília Anibel Mingone.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Iria da Silva Spiandorin nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pastoril sitas 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Decio de Oliveira; por outro com Roberto Spiandorin; por outro com Giomar Baldi Spiandorin e por outro com Mafalda Spiandorin Mingone.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Norberto Antonio Raimundo Jr. nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Nivaldo Jacobucci; por outro com José Quintino Vieira; por outro com

Cyllas Barros Filho e por outro com Auria Dorothea C. S. Raimundo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ana Borgonove Silva nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Wilma Barone; por outro com Irne Castellane Gonçalves; por outro com Oscar Mariuzzo e por outro com Cyllas Barros Filho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Duilio Spiandorin nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Oswaldo Gonçalves Bueno por outro com Olívia Poli Spiandorin por outro com Odília Anibel Mingone; por outro com Mauro Spiandorin.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Wilson Silva nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pastoril sitas 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito, por outro com Clorinda Balcan Spiandorin, por outro com José Mingone e por outro com

José Carlos Jacobucci.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Of. Administrativo
Yolanda L. Brito
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Iria da Silva Spiandorin nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Mafalda Spiandorin Mingone, por outro com Guiomar Baldi Spiandorin, por outro com Ana Mingone Barreto e por outro com Olívia Poli Spiandorin.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Justino Miron nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pastoril sitas 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Carlos Manoel Fernandes; por outro com Odilon Ramos Castilho por outro com João Miron Filho e por outro com Maria Miron Moreno.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Armando Manoel nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um lado com quem de di-

reito; por outro com José Roberto Barroso Leite por outro com Carmem Miron Manoel e por outro com Maria Inês Blich de Campos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Julia Miron Lamas Morano, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Odilon Ramos Castilho; por outro com Angelo Buffo; por outro com Antonio de Jesus Lamas Moreno e por outro com Maria Miron Moreno.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Oficial Administrativo
Yolanda L. de Brito
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Carmem Miron Manoel, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Armando Manoel, por outro com Luordes Mendes Manoel; por outro com Diva Moscato Miron e por outro com Armando Pasquini.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Oficial Administrativo
Yolanda L. de Brito
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Missio Pires nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de

direito; por outro com Ana Migotto Sampietri; por outro com Lina Banant e por outro com Alcides Pires.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Prospero Jacobucci nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito por outro com Josefina Mingone Buffo; por outro com Ciro Turrini e por outro com Edgar Marcandall Gonçalves.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Nezaireth Consorte Franco nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com João Franco; por outro com quem de direito e por outro com Benedito Von-Ah.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Decio de Oliveira, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Josepha Rodrigues de Araújo, por outro

com Maria Aparecida Barcelos de Oliveira por outro com Iria da Silva Spindorin; e por outro com Gilberto Jacobucci.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro Vieira da Silva nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Maria da Silva Castro; por outro com Maria Joana Nancy de Barros; por outro com Clarice Temin da Silva e por outro com Maria Rodrigues Magueta.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Claudina Bicego Vieira da Silva nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Nicolino Somma; por outro com Edite Maria Inês Spindorin de Freitas e por outro com Shigeyuke Sufly.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Neide Terezinha Augusto de Carvalho Zini, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Esfanelli Netto; por outro com Alduino Zini; por outro com Ma-

noel Paulo da Silva e por outro com Carmina de Fila.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jandyrá Ignácio de Campos nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Laura Mingone Marques; por outro com Helena de Barros Oliveira; por outro com Darcy Gonçalves e por outro com Neville Carlos Gonçalves.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aldino Zino, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Yolanda Mingone Stefanel; por outro com Darcy Gonçalves; por outro com Neide Terezinha Carvalho Zini e por outro lado com Tereza Pila Jacobucci.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mafalda Spindorin Mingone, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Gilberto Jacobucci; por outro com Iria da Silva Spindorin; por outro com Bruno Spindorin e por outro com

Reinaldo Pires Salvador.
E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Cândida Lopes Fernandes nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Francisco Melo; por outro com Carlos Manoel Fernandes por outro com João Miron Filho e por outro com quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Odilia Anbiel Mingone, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um lado com Duilio Spiandorin; por outro com Carlos Barreto; por outro com José Mingone e por outro com Yolanda Mingone.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Helena Schiavolin Mazutti, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Pedro Luiz Valsechi; por outro com Guerino Mazutti; por outro com João Franco e por outro com Be-

nedito Von-Ah.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ana e o Buffo, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Julia Miron Lamas Moreno; por outro com Francisco Milanese; por outro com Laércio Rodrigues e por outro com Luiz Antônio Pires.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Odilon Ramos Castilho, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Mercedes Fracaroli Barquilha; por outro com Adoracion Miron Castilho; por outro com Júlia Miron Lamas Moreno, e por outro com Justino Miron.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Franco, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Helena Schiavolin Mazutti; por outro

com Ana Mazutti Lima; por outro com quem de direito e por outro com Maria Nazareth Consorte Franco.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Adoracion Miron Castilho, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Ordil Rodrigues Partilha; por outro com Edneu Pinto; por outro com Odilon Ramos Castilho e por outro com Antônio Jesus Lamas Moreno.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Helena Barros Oliveira, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Jandira Inácio de Campos; por outro com Rosa Jacobucci; por outro com Hayilton de Freitas e por outro com Fermão dos Santos Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Wilson Riccluca, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes

indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Antônio Mingone; por outro com Thereza Manoel Miron e por outro com Aurora Maria Moro Cardoso Riccluca.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Aparecida Barcelos de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Oswaldo Cezar Carain; por outro com Dácio de Oliveira e por outro com Roberto Spiandorin.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antônio Mingone, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por dois dos lados com quem de direito; por outro com Wilson Riccluca; por outro com Miguel Miron.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Istergenes Alves de Oliveira, nos termos do art. 6.º dos termos do artigo 6.º do Regulamento de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600

ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Miguel Miron; por outro com Cleon Silva Lima; por outro com Clorinda Balcon Spindorin.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Miron Moreno, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Justino Miron; por outro com Julia Miron Lamas Moreno; por outro com Luiz Antônio Pires e por outro com Maria Virginia Mendes.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Ferreira Araújo, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Josepha Rodrigues Araújo; por outro com Gilberto Jacobucci e por outro com Walter Ricelluca.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ambrosio Stefanel Neto, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo

de 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com José Mingone; por outro com Yolanda Mingone Stefanel; por outro com Neide Terezinha Carvalho Zini e por outro com José Carlos Jacobucci.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Inês Buch de Campos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Armando Manoel; por outro com Armando Pasquini; por outro com Ana Migotto Sampietri e por outro com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Armando Pasquini, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Carmem Miron Manoel; por outro com Maria Inês Buch de Campos, por outro com Francisco Ferrari e por outro com Maria Calusni.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Calusni Pasquini, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4ª.

Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Lourdes Mendes Manoel; por outro com Armando Pasquini; por outro com Francisco Milanezzi e por outro com Santo Ferraro.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Carlos Manoel Fernandes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sítas na 4ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Iara Melo Vieira da Silva; por outro com Mercedes Fracaroli Barquilha; por outro com Cândida Lopes Fernandes e por outro com Justino Miron.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria da Silva Castro, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Antônio Ribeiro de Castro; por outro com Irne Castelan Gonçalves; por outro com Pedro Vieira da Silva e por outro com José Antônio Magueta.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Clarice Marina de Tomy Silva; nos termos do art. 6.º do Re-

gulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com José Quintini Vieira; por outro com Pedro Vieira da Silva e por outro com Oswaldo Mello e por outro com Ordisi Rodrigues Barquilha.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Antônio Magueta, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Maria da Silva Castro; por outro com Maria Rodrigues Magueta; por outro com D'iva Moscato Miron e por outro com Lucinda Araújo Barros Leite.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ana Mazutti de Lima, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Quirino Mazutti; por outro com Antônio Braz de Lima; por outro com quem de direito e por outro com João Franco.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Clorinda Balzan Spando-

em, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Istergenes Alves Oliveira; por outro com Mauro Spindorim; e por outro com Wilson Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Rosa Jacobucci Gouveia, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Neville Carlos Gonçalves; por outro com Nicolino Somma; por outro com Edite Maria Inês Spindorim de Freitas e por outro com Helena de Barros Oliveira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Gilberto Jacobucci, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com José Ferreira Araújo; por outro com Decio de Oliveira; por outro com Mafalda Spindorim Mingone e por outro com Ica Benedita Ricci-Luca Antonelli.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Alcides Pires, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Francisco Ferrari; por outro com Monica Maria Von-Ah; por outro com Maria Missio Pires e por outro com Jos. Franco.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ama Mingone Barreto, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Bruno Spindorim; por outro com Gideone Buffo; por outro com Laura Mingone Marques e por outro com Carlos Barreto.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Gilberto Buffo, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Guiomar Baldi Spindorim; por outro com Josefina Mingone Buffo; por outro com Ciro Turaini e por outro com Ana Mingone Barreto.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ivo José Marques, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Carlos Barreto; por outro com Laura Mingone Marques e por outro com Darcy Gonçalves e por outro com Yolanda Mingone Stefanel.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Manoel Paulo da Silva, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Neide Terezinha de Carvalho Zini; por outro com Tereza de Pila Jacobucci; por outro com Wilma Barone e por outro com Ronaldo Carneiro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Brotto Ferraro, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Francisco Milanezi; por outro com Santo Ferraro; por outro com Maria Gotti Franco e por outro com Laércio Rodrigues.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Santo Ferraro, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Maria Calusni Pasquini; por outro com Maria Bratto Ferrari e por outro com José Franco.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Francisco Mianesi, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Antônio de Jesus Lamas Moreno; por outro com Maria Brotto Ferraro; por outro com Maria Calusni Pasquini e por outro com Angelo Buffo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Olivia Poli Spindorim, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Reinaldo Pedro Salvador; por outro com Bruno Spindorim; por outro com Carlos Barreto e por outro com Duffio Spindorim.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Carmina Pila**, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com José Carlos Jacobucci; por outro com Neide Tezerinha Chervalho Zini e por outro com Ronaldo Carneiro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Edite Maria Inês Spiandorim Raimundo**, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Rosa Jacobucci Gouveia; por outro com Hayilton de Freitas; por outro com Claudina Bicego da Silva e por outro com Alvená Monteiro Varanda Turrini.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **José Franco**, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Santo Ferraro; por outro com Alcides Pires; por outro com Maria Gotti Franco e por outro com José Benedito Von-Ah.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Aurea Dorothea Carolina Spiandorim Raimundo**, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Hayilton de Freitas, por outro com Alvená Monteiro Varanda Turrini; por outro com Jandira Buzo Bieira e por outro com Norberto Antônio Raimundo Jr.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Lina Von-Ah**, Chefe desta Seção, faço público nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Monica Maria Von-Ah; por outro com quem de direito e por outro com Maria Missio Pires.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Antônio Braz de Lima**, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Maria Gotti Franco; por outro com José Benedito Von-Ah; por outro com Ana Mazzutti Lima e por outro com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado

naquele município de Altamira. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **José Benedito Von-Ah**, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com José Franco; por outro com Monica Maria Von-Ah; por outro com quem de direito e por outro com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Yolanda Mingone Stefanel**, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Maria Odila Ambiel Mingone; e por outro com Ivo José Marques e por outro com Alduino Zini e por outro com Ambrosio Stefanel Neto.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Joaquim Fernandes Sobrinho**, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Oscar Mariuzzo; por outro com Irne C. Gonçalves e por outro com Antônio Ribeiro de Castro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Ronaldo Carneiro**, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Carmina de Pila; por outro com Manoel Paulo da Silva e por outro com Laércio Vieira da Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Francisco Ferrari**, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Armando Pasquini; por outro com Ana Migotto Sampietri; por outro com Alcides Pires e por outro com Santo Ferraro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Edgar Marcandali Gonçalves**, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Neville Carlos Gonçalves; por outro com Nicolino Somma e por outro com José Prospero Jacobucci.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Antônio Pires**, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com **Maria Miron Moreno**; por outro com **Angelo Buffo**; por outro com **Pedro Luiz Valsechi** e por outro com **Alcindo Sampietri**.

E para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Ana Migotto Sampietri**, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com **Francisco Ferrari**; por outro com **Maria Missio Pires** e por outro com **Maria Inês Buch de Campos**.

E para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Ciro Turriani**, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com **Gideone Buffo**; por outro com **José Proseno Jacobucci**; por outro com **Neville Carlos Gonçalves** e por outro com **Laura Mingone Marques**.

E para que se não alegue ignorância será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Benedito Von-Ah**, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com **Elza Alonso Valsechi**; por outro com **Helena Shiavolin Mazutti** e por outro com **Maria Nazareth Consorte Franco**.

E para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Maria Gotti Franco**, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com **Maria Brotto Ferraro**; por outro com **José Franco**; por outro com **Antônio Braz de Lima** e por outro com **Guerino Mazutti**.

E para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(5 e 15/1/63)

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS, S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os srs. Acionistas, para uma reunião em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19 de Janeiro de 1963, às 15 horas, na sede social, à rua de Santo Antônio, 104, nesta Capital, a fim de decidirem de alterações dos Estatutos da Sociedade, com o objetivo de:

- Aumento do capital social;
- O que ocorrer.

Belém, 27 de Dezembro de 1962.

A DIRETORIA.

(Ext. — Dias 28/12/62; 5 e 15/1/63).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

“Abre concorrência pública para a venda de um (1) automóvel “Lincoln”, um (1) automóvel “Sinca” e uma sucata de camionete “Plymouth”.

Cumprindo ordens do exmo. snr. dr. governador do Estado fica aberta pelo prazo de (30) trinta dias a contar desta data a concorrência pública para a venda do seguinte:

1 — Automóvel marca “Lincoln”, motor de 12 cilindros, n. c-38-122, 725.

1 — Automóvel marca “Sinca”, motor n. 258.453.

1 — Sucata de camionete marca “Plymouth”, motor n. P-23-787-477, de 6 cilindros.

a) — As propostas deverão ser encaminhadas ao gabinete do diretor geral do Departamento do Serviço Público, no Palácio “Lauro Sodré”.

b) — Os interessados poderão examinar as referidas viaturas no serviço de transportes do Estado de 8 às 12 e das 14 às 18 horas todos os dias úteis.

c) — Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos inte-

ressados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 28 de dezembro de 1962.

Hildebrando Azevedo
Diretor da Divisão do Material

(G. Dias 3 4 5 8 9 10 11 12 14 e 15)

RADIO CLUBE DO PARÁ S/A

Assembléia geral extraordinária

Terceira convocação

Não tendo se realizado a Assembléia Geral Extraordinária convocada para o dia 7 de Janeiro deste ano, são convidados os senhores acionistas da Rádio Clube do Pará, S/A para a referida Assembléia a realizar-se no dia 16 do corrente mês em terceira convocação às 15 horas na sede social à avenida Presidente Vargas n. 351, 2º andar sala 201, para deliberar sobre o seguinte:

a) — Alteração dos Estatutos;

b) — aumento do capital social;

c) — o que ocorrer;

Belém, (Pa), 8 de Janeiro de 1963.

Edgar de Campos Proença
Diretor-Presidente

(Ext. 11, 12 e 13/1/63)

PEDRO PORPINO DA SILVA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

Em cumprimento aos nossos Estatutos e ao que determina o Decreto Lei n. 2.627 de 26/9/1940, ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade a comparecerem a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 23 de Janeiro do corrente exercício, às 16 horas, em nossa sede social, sita à Avenida Berão do Rio Branco, n. 2734, na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, a fim de deliberarem o seguinte:

a- Apresentação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, etc.;

b) O que ocorrer.

Castanhal, 11 de Janeiro de 1963.

Pedro Porpino da Silva, Indústria e Comércio S/A. — (a) João das Neves Porpino, Diretor.

(T. 6255 — 12, 15 e 16/1/63)

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Edital de Notificação

Pelo presente, fica notificada a Rádio Nazaré, de propriedade de Rádio Mearim S/A., para ciência de que foi protocolado nesta 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, o processo número 2.ª JCJ-1.385/62, em que é Lima, pleiteando: — salários retidos, no valor de quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três cruzeiros.

Outrossim, fica notificado para comparecer à audiência desta 2.ª Junta, em sua sede à Avenida Nazaré, número duzentos, no dia 1-2-63, às quatorze horas, quando será instruído e julgada a reclamação é que deverá apresentar nesta audiência provas que julgar necessárias para sua defesa, como documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. A essa audiência deverá comparecer pessoalmente ou por proposto autorizado, pois assim não fazendo ser-lhe-á aplicada a pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e o julgamento.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 4 de Janeiro de 1963.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

(Dias — 9, 10 e 11/1/63)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL

De Citacão com o prazo de trinta (30) dias, ao Senhor **Napeão Carneiro Brasil**, Diretor do Educandário **Nogueira de Faria**, no exercício financeiro de 1961.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cum-

sendo o disposto no art. 48, II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Armando Mendes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Senhor Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a comprovação das importâncias abaixo discriminadas:

gar. Conta de Amortização	2.538.400,00
Material de Consumo - Alimentação	500.000,00
Saldo não recolhido de Restos a Pagar	500,00
Cr\$	3.038.900,00

Belém, 2 de janeiro de 1962.
ELMIRO GONCALVES NOGUEIRA
 Ministro-Presidente
 (Dias — 11 — 12 — 15 — 16 — 17-1; 1 e 2-2-63).

Restos a Pa-

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RESOLUÇÃO N. 468 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1962

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de cinco milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 5.477.532,80).

O CONSELHO RODOVIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data, **RESOLVE:**

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de cinco milhões quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 5.477.532,80), para cobertura de pagamentos a diversas firmas da praça, bem como a vários credores, provedores de serviços executados para este Departamento e outras despesas, conforme processos abaixo discriminados:

PROCESSO N. 4710/61	156.000,00
PROCESSO N. 1270/62	3.000.000,00
PROCESSO N. 4668/61	1.908.810,80
PROCESSO N. 3489/61	371.798,00
PROCESSO N. 3118/61	40.924,00
Cr\$	5.477.532,80

Art. 2o. O crédito de que trata o artigo anterior, correrá à conta do saldo livre dos recursos financeiros oriundos do superavit da Receita, correspondente ao 4o. trimestre de 1961, 1o., 2o. e liquidação do 3o. de 1962, como se discrimina a seguir:

PREVISÃO ORÇAMENTARIA DO F. R. N. PARA O EXERCÍCIO CORRESPONDENTE AO 4o. TRIMESTRE DE 1961 e 1o., 2o. e 3o. DE 1962	676.000.000,00
ARRECADADAÇÃO DOS 4o. TRIMESTRE DE 1961, 1o., 2o. e LIQUIDAÇÃO DO 3o. DE 1962	1.232.106.347,40
SUPERAVIT VERIFICADO	556.106.347,40
DEDUZINDO:	
CRÉDITOS ADICIONAIS JÁ SOLICITADOS	507.834.042,60
SALDO APURADO	48.272.304,80
CRÉDITO ORÁ SOLICITADO	5.477.532,80
SUPERAVIT DISPONÍVEL	Cr\$ 42.794.772,00

Art. 3o. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de dezembro de 1962.

Eng. **JARBAS DE CASTRO PEREIRA**
 Presidente do C.R.

RESOLUÇÃO N. 469 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1962

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, no valor de sete milhões quatrocentos e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 7.430.000,00).

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data, **RESOLVE:**

Art. 1o. Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar de sete milhões quatrocentos e trinta mil cruzeiros (7.430.000,00) que se destina ao reforço das verbas mencionadas abaixo, que se constituíram insuficientes para atender às despesas de execução de diversos serviços deste DER-PA.:

I—DESPESA ORDINARIA

4—OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÕES

03—Construção de Estradas		
g—Ramais de acesso a R. E.		600.000,00
04—Melhoramentos e Reconstruções		
m—Monte Alegre/Mulata ..	850.000,00	
o—Altamira/Vitória..	680.000,00	
q—Óbidos/Campos Gerais ..	300.000,00	1.830.000,00

09—Ampliação, Aquisição, Construção e Conservação da Rede de Instalações.

2—Conservação		
a—Conservação e Ampliação próprios do DER.		4.000.000,00

II—DESPESA EXTRAORDINARIA

1—Diversos e Eventuais		1.000.000,00
-------------------------------	--	--------------

TOTAL **Cr\$ 7.430.000,00**

Art. 2o. O crédito de que trata o artigo anterior, correrá à conta do saldo livre dos recursos financeiros oriundos do superavit da Receita, correspondente ao 4o. trimestre de 1961, 1o., 2o. e liquidação do 3o. de 1962, como se discrimina a seguir:

PREVISÃO ORÇAMENTARIA DO F. R. N. PARA O EXERCÍCIO CORRESPONDENTE AO 4o. TRIMESTRE DE 1961 e 1o., 2o. e 3o. DE 1962	676.000.000,00
ARRECADADAÇÃO DOS 4o. TRIMESTRE DE 1961, 1o., 2o. e LIQUIDAÇÃO DO 3o. DE 1962	1.232.106.347,40
SUPERAVIT VERIFICADO	556.106.347,40

CRÉDITOS ADICIONAIS JA SOLICITADOS	513.311.575,40
SALDO APURADO	42.794.772,00
CRÉDITO ORA SOLICITADO	7.430.000,00
SUPERAVIT DISPONIVEL Cr\$	35.364.772,00

Art. 30. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de dezembro de 1962.

Eng. JARBAS DE CASTRO PEREIRA
Presidente do C.R.

RESOLUÇÃO N. 470 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1962

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, no valor de trinta e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 35.000.000,00).

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de sua atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 10. Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar de trinta e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 35.000.000,00), que se destina ao reforço da verba mencionada abaixo, que se constituiu insuficiente para atender às despesas de execução de diversos serviços deste DER-PA.

I—DESPESA ORDINARIA

4—OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÕES

04—Melhoramentos e Reconstruções

i—Abaetetuba/Nossa Senhora do Tempo

7.000.000,00

05—Conservação de Estradas

a—Rêde Geral

28.000.000,00

T O T A L Cr\$ 35.000.000,00

Art. 20. O crédito de que trata o artigo anterior, correrá à conta do saldo livre dos recursos financeiros oriundos do superavit da Receita, correspondente ao 4o. trimestre de 1961, 1o., 2o. e liquidação do 3o. de 1962, como se discrimina a seguir:

PREVISÃO ORÇAMENTARIA DO F. R. N. PARA O EXERCÍCIO CORRESPONDENTE AO 4o. TRIMESTRE DE 1961 e 1o., 2o. e 3o. 1962	678.000.000,00
ARRECAÇÃO DOS 4o. TRIMESTRE DE 1961, 1o., 2o. e LIQUIDAÇÃO DO 3o. DE 1962	1.232.106.347,40

SUPERAVIT VERIFICADO 556.106.347,40
DEDUZINDO:

CRÉDITOS ADICIONAIS JA SOLICITADOS	520.741.575,40
SALDO APURADO	35.364.772,00
CRÉDITO ORA SOLICITADO	35.000.000,00
SUPERAVIT DISPONIVEL Cr\$	364.772,00

Art. 30. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de dezembro de 1962.

Eng. JARBAS DE CASTRO PEREIRA
Presidente do C.R.

EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Dr. Orlando Bordallo, Presidente da XIII. Jornadas Brasileiras de Ginecologia e Obstetrícia.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 43, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Armando Mendes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Dr. Orlando Bordallo, Presidente da XIII. Jornadas Brasileiras de Ginecologia e Obstetrícia, realizada em 1961, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de Cr\$ 859,60 (oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta centavos).

Belém, 27 de dezembro de 1962.

ELMIRO GONÇALVES
NOGUEIRA

Ministro-Presidente

(Dias — 11 — 12 — 15 — 16 — 17-1; 1 e 2-2-63).

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Subscrição do aumento do capital.

Convidamos os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., a virem em sua sede à rua 28 de Setembro n. 276, no prazo de 30 dias, a contar desta data, manifestar a sua preferência na subscrição do aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada à 26 de outubro do ano corrente, cuja ata foi publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, em sua edição de hoje.

No ato da subscrição serão pagos 10% do valor das ações subscritas e o restante será liquidado em 9 prestações mensais e iguais a con-

tar de 30 de janeiro de 1963.

Belém, 11 de dezembro de 1962.

A Diretoria:

Octávio Meira — Presidente.

Francisco Pinheiro — Diretor.

Joel Victor de Oliveira — Diretor.

(G. — 20, 27/12; 3, 10 e 17 de

TAXI-AÉREO "MARAJOARA" S/A.

Assembléia Geral

Extraordinária

— Convocação —

Convoco os senhores acionistas da Taxi-Aéreo "Marajoara" S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 do corrente, às 14 horas, na sede social sita à Avenida Generalíssimo Deodoro, 737, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) aumento do Capital Social;

b) reforma dos Estatutos Sociais;

c) o que ocorrer.

Belém, Pa. 10 de janeiro de 1963.

(a) Messias Campos — Presidente.

(Ext. — Dias 11, 12 e 15-1-63)

VICTOR C. PORTELA S/A REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

Comunicamos aos nossos acionistas que a partir desta data e nas horas de expedientes, encontram-se à sua disposição em nossa sede à Praça Visconde do Rio Branco, 19 todos os documentos a que se refere o artigo 99, letras A, B, C, do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém 9 de janeiro de 1963.

a) Manoel Victor Constante Portela Presidente.
(T. 6221 10,11 e 12/1/63)

GOVERNO FEDERAL

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONOMICA DA AMAZONIA**

Térmo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Agricultura — Instituto Agrônomo do Norte, para aplicação da verba de Cr\$ 15.000.000,00 — dotação de 1962, destinada à instalação e manutenção de uma estação experimental no município de Manaus a cargo

do referido Instituto.

No gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente, doutor Mário Dias Teixeira e o Diretor do Instituto Agronômico do Norte, doutor José Maria Pinheiro Condurú, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em quatro (4) de setembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962), para aplicação da verba de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), exercício de 1962, destinadas à instalação e manutenção de uma estação experimental no município de Manaus, para o fim especial de ajustar como ajustado tem, substituir o plano de aplicação que acompanhou o termo aditado pelo que a este vai anexado devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas que também ratificam neste ato tôdas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de sua publicação no órgão oficial, eu, **MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA**, Oficial de Administração C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Belém, 9 de Janeiro de 1963
MARIO DIAS TEIXEIRA
JOSE MARIA PINHEIRO CONDURU
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA
 Testemunhas
Pre. Raul Tavares de Souza
Oswaldo Romasco Oliveira

Anexo ao termo aditivo ao convênio firmado em 4.9.62, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agronômico do Norte Estado do Amazonas, para aplicação da dotação de 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros), consignada no orçamento da união para o exercício de 1962 e destinada à instalação e manutenção de uma estação experimental no município de Manaus a cargo do referido Instituto.

DISCRIMINAÇÃO	Mesês	Manual	Total
a) —1— Função de Chefia gratificada 4-F (Chefe da Estação	9	53.200,00	478.800,00
b) —1— Técnico Assistente nível 17	8	46.200,00	369.600,00
c) —2— Gratificação nível universitário a eng Agrônomo	9	18.480,00	166.320,00
d) —1— Auxiliar Administrativo	8	16.800,00	134.400,00
e) —1— Armazenista	8	21.000,00	168.000,00
f) —1— Capataz Geral	8	21.000,00	168.000,00
g) —1— Motorista	8	16.800,00	134.400,00
h) —1— Ajudante de Tratorista	8	16.800,00	134.400,00
i) —5— Trabalhadores, Rurais a base do salário mínimo de Cr\$ 13.500,00	8	67.500,00	540.000,00
j) —Quantia reservada para execução por empreitada de serviços na forma do art. 1. do decreto n. 50.314, de 4.3.61 (serviços de qualquer natureza preparo e conservação das áreas destinadas aos trabalhos agrícolas, etc.			2.999.940,00
2— Despesas com a programação anterior			136.800,00
3— Material de consumo:			
a) —Expediente, limpeza, conservação, peças sobressalentes, etc.			500.000,00
b) —Produtos químicos adubos inseticidas fungicidas material para enxertia, etc.			200.000,00
c) —Combustíveis e lubrificantes, etc.			500.000,00
d) —Materias primas e produtos manufaturado.			200.000,00
4— Material permanente:			
a) —Ferramentas agrícolas; machados terçados, enxadas etc.			200.000,00
b) —Máquinas, motores, aparelhos implementos agrícolas, etc.			1.220.214,00
5— Diversos: —			
a) Despesa de qualquer natureza com os trabalhos de fomento cultura da juta			6.000.000,00
b) Frete, transporte passagens acondicionamento etc.			250.000,00
6— Reservas Técnicas ou eventuais			500.000,00
TOTAL: —			Cr\$ 15.000.000,00

RESUMO DAS DESPESAS

1—Despesas com pessoal	2.293.920,00
2—Despesas com programação anterior	136.800,00
3—Material de consumo	1.400.000,00
4—Material Permanente	1.420.240,00
5—Empleita	2.999.940,00
6—Diversos	6.250.000,00
7—Reservas técnicas ou eventuais	500.000,00

Cr\$ 15.000.000,00

- ANÚNCIOS -**GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.**
— GONCISA —

Relatório da Diretoria relativo ao terceiro exercício social
De acôrdo com nossos estatutos e o dispôsto na Lei 2627, vimos entregar à vossa apreciação e deliberação o nosso Relatório atinente às contas no período terminado em 31 de Agosto p. pdo. acompanhado do parecer do digno Conselho Fiscal.

Em face do incremento de nossas atividades, resolvemos não distribuir dividendo, levando o lucro líquido a fundo próprio para aumento de nosso Capital, com o que esperamos estejais de acôrdo.

Belém do Pará, 26 de Dezembro de 1962.

(aa) **Varlindo Manoel Gonçalves** Presidente em exercício
p.p. João José Gonçalves, Diretor Comercial
Varlindo Manoel Gonçalves
Manuel Mário dos Santos, Diretor Secretário
José Antônio Gonçalves, Diretor Tesoureiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE AGÓSTO DE 1962
— A T I V O —

Fixo		
Imóveis	2.365.934,40	
Móveis e Utensílios	1.418.797,00	
Aparelhagem de radiotelefo- nia	475.000,00	4.259.731,40
Realizável		
stocks de:		
Castanha	113.744.912,50	
Juta	16.609.000,00	
Borracha	12.572.274,00	
Mercadorias —		
Belém	6.840.310,00	
Mercadorias —		
Rio Branco	7.958.987,40	157.725.483,90
Contas Correntes	26.900.970,70	
Efeitos a Receber	54.035.377,30	80.936.348,00
		238.661.831,90
Disponível		
Dinheiro em Caixa	166.702,20	
Depósitos em Bancos	752.820,10	919.522,30
Inversões		
Empréstimo Compulsório ...	331.900,00	
Empréstimo Público Emer- gência	266.900,00	598.800,00
Compensação.		
Ações Caucionadas		200.000,00
		Cr\$ 244.639.885,60

— P A S S I V O —

Não exigível		
Capital	30.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal ...	1.337.399,70	
Reserva para Cobranças duvi- dosas	4.640.269,00	
Fundo para aumento de Ca- pital	20.672.286,20	56.649.954,90
Exigível		
Contas Correntes	26.705.394,40	

Empréstimos Bancários	119.506.221,80	
Efeitos a Pagar	41.578.314,50	187.789.930,70

Compensação		
Caução da Diretoria		200.000,00
		Cr\$ 244.639.885,60

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE AGÓSTO DE 1962**— D É B I T O —**

Encargos do exercício		
Despesas de administração, Impostos, Juros, se- guros, etc.		29.433.575,10
Reservas e Fundos		
Fundo de Reserva Legal	535.631,70	
Reserva para Cobranças Duvi- dosas	4.640.260,00	
Fundo para aumento de Capital	10.177.001,90	15.352.902,60
		Cr\$ 44.786.477,70

— C R É D I T O —

Resultados do exercício		
Lucro verificado em Mercadorias, Gêneros, Comissões, etc.		Cr\$ 44.786.477,70
Manuel Mário dos Santos		
Guarda-livros — CRC 274		

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Depois de examinar minuciosamente o Balanço Geral, demonstração de Resultados e demais contas do terceiro exercício social, este Conselho é de parecer que merecem a vossa integral aprovação.

Belém do Pará, 26 de dezembro de 1962.

(aa) **José Ivo Loureiro do Amaral**
Antônio Maria Gonçalves
Antônio Virgínio de Aguiar

(T. 6274 — Dia 15/1/63).

(Publicação retardada, por falta de espaço).

GONÇALVES NAVEGAÇÃO S. A.
— GONAVESA —

Relatório da Diretoria relativo ao terceiro exercício social
Senhores acionistas:

De conformidade com nossa Lei estatutária e os dispositivos legais, vimos apresentar-vos o Relatório e contas referentes ao terceiro período social, os quais, em conjunto com o parecer do digno Conselho Fiscal, submetemos à vossa apreciação e deliberação.

Belém do Pará, 26 de Dezembro de 1962

(aa) **Varlindo Manoel Gonçalves**, Presidente
Euclides da Silva Gonçalves, Diretor
Fernando Teixeira da Costa, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE AGÓSTO DE 1962**— A T I V O —**

Fixo		
navio-motor "João Gonçalves"	6.000.000,00	
navio-motor "Acre"	4.143.736,20	
navio-motor "Rio Guamá"	10.891.213,60	
alvarenga "Xapuri"	1.991.589,80	
aparelhagens de radiotelefo- nia	417.432,80	
móveis e utensílios	172.657,70	
veículos	544.000,00	

matérias rebocador	142.054,30	24.302.684,00
Disponível		
Dinheiro em Caixa e Bancos		181.994,90
Realizável		
Contas Correntes		5.446.411,20
Inversões		
Empréstimo Compulsório	742.288,60	
Empréstimo Emergência	47.200,00	
Ações e Obrigações	9.000,00	798.488,60
Compensação		
Ações caucionadas		150.000,00
		Cr\$ 30.879.578,70

— PASSIVO —

Não exigível		
Capital	15.000.000,00	
Fundo Reserva Legal	1.390.058,80	
Reserva para Depreciações	1.553.865,20	
Lucros e Perdas	4.727.296,20	22.671.220,20
Exigível		
Dividendo n. 3	4.500.000,00	
Contas Correntes	1.924.866,00	
Duplicatas a Pagar	1.633.492,50	8.058.358,70
Compensação		
Caução da Diretoria		150.000,00
		Cr\$ 30.879.578,70

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE AGOSTO DE 1962

— DÉBITO —

Encargos do exercício		
Despesas dos navios, Impostos, Juros, Despesas Gerais, etc.	56.445.600,90	
Reservas e Fundos		
Fundo de Reserva Legal	285.380,00	
Lucros e Perdas	922.219,50	
Dividendos a Pagar		
Dividendo n. 3 — 30% s/15.000.000,00	4.500.000,00	
		Cr\$ 62.153.200,40

— CRÉDITO —

Resultados do exercício		
Receita bruta dos navios, etc.	Cr\$ 62.153.200,40	
Manuel Mário dos Santos		
Guarda-livros — CRC 274		

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Após verificarmos todos os documentos relativos ao período social encerrado em 31 de Agosto de 1962, somos de opinião que as contas apresentadas pela Diretoria devem ser plenamente aprovadas.

Belém do Pará, 26 de Dezembro de 1962.

(aa) Hermínio Pinto de Mesquita

Érico Parente de Araújo

Alberto Carneiro Martins de Barros

(T. 6275 — Dia 15/1/63).

(Publicação retardada, por falta de espaço).

PANIFICADORES REUNIDOS S/A.
(PAUSA)

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede social à Rua Senador Manoel Barata, n. 358, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99.º do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, que rege as Sociedades por Ações.

Belém, 11 de janeiro de 1963.

(a) Antonio Pinho da Silva, Presidente.

(Ext. — Dias 15, 18 e 21/1/63)

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA
SECÇÃO DO PARÁ

De ordem do Sr. Presidente em exercício, do Diretório Regional do Partido Social Progressista, Secção do Pará, e de acordo com o § 1.º, do Art. 44 dos Estatutos em vigor, convocamos os senhores membros do Diretório e Conselho Regionais, membros do Diretório Nacional, um representante de cada Diretório Municipal, os senhores representantes de Partido no Congresso Nacional ou na Assembléia Legislativa, para em convenção regional, a ser realizada no dia 26 do corrente mês, às 19 horas, em nossa sede social, sita à Rua 13 de Maio, 194, conj. III, do Art. 46, dos Estatutos, forme o estabelecido no inciso para deliberarem o seguinte:

a) Eleição do Diretório Regional e Conselho Regional, biênio 63/64;
b) O que ocorrer.

Belém, 15 de janeiro de 1963.
(a) Americo Carneiro Brasil, Secretário Geral do Diretório Regional.

(T. 6263 — 15/1/63)

FERREIS CORRETAGENS S/A.

Ata da assembléia geral extraordinária de FERREIS CORRETAGENS S/A realizada em 26 de dezembro 1962.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, às nove horas, em sua sede social sita à rua Gaspar Viana n. 187, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, presentes os acionistas, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária desta sociedade. Após verificar haver número legal a senhora Presidente da Assembléia Geral D. Sulamita Reis Ferreira da Silva, declarou aberta a sessão, convidando o sr. Antonio Maximiano de S. Martins para secretariá-la mandando em seguida ler a convocação feita através da

"A Fôlha do Norte" de seis e sete do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, bem como no "DIARIO OFICIAL" do dia 11 do mesmo mês e ano, que transcrevemos a seguir: "Na forma da lei, convidamos os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, às nove horas para tratar os seguintes assuntos: a) — aumento de capital; b) — alteração dos Estatutos; c) — o que ocorrer. Seguindo a ordem dos trabalhos com presença da totalidade dos atuais acionistas declarou-se aberta a inscrição para que os mesmos acionistas todos presentes a esta Assembléia Geral Extraordinária fizessem uso do direito de subscrição do aumento do capital social. O senhor Elias Ferreira da Silva usando da palavra abriu mão de seu direito de subscrição, em favor de qualquer dos acionistas presentes Assim subscreveram o total do aumento autorizado por esta Assembléia Geral Extraordinária, no valor de Sete Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 7.000.000,00), os seguintes acionistas Sulamita Reis Ferreira da Silva, três mil ações de Hum Mil Cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) no total de Três Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), Sandra Izabel Ferreira da Silva três mil ações de Hum Mil Cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) no total de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00); e Augusto Octavio Ferreira da Silva, hum mil ações de Hum Mil Cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), no total de Hum Milhão de Cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), face a desistência dos demais acionistas presentes, totalizando, assim, Sete Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 7.000.000,00) passando o capital social de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) para Dez Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), totalmente integralizado. Na mesma Assembléia Geral Extraordinária foi aprovada a supressão de uma nova convocação para homologação deste aumento, ficando a diretoria autori-

são na repartições competentes como seja pagamento dos impostos e selos devidos face as leis vigentes, dentro do prazo concedido para legalização dos aumentos subscritos. Atendendo o segundo item, à Assembléa Geral Extraordinária alterou os Estatutos no artigo terceiro — Do capital social — que passará a ser lido da seguinte forma: O capital social é de dez milhões de Cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) dividido em dez mil ações de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma nominativa ou ao portador, a vontade do acionista". Por fim resolveu a Assembléa Geral Extraordinária fixar para o exercício vigente da actual directoria os vencimentos mensais seguintes: Director-Presidente, Quarenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 40.000,00); Director Vice-Presidente, Quarenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 40.000,00); Director Superintendente, Quarenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 40.000,00), e que foi aprovado pelos presentes. Em seguida foi pedido pela acionista Sandra Izabel Ferreira da Silva o arquivamento da procuração dos acionistas Ulisses Ferreira da Silva José Augusto Ferreira da Silva Eliana Ferreira de Campos Ribeiro e seu marido Tarciso Campos Ribeiro, Teofila Ferreira da Silva, Augusta Ferreira de Carvalho e André Ferreira de Carvalho, procuração essa passada pelo Cartório do Sétimo Officio de Notas, Livro cinquenta e oito folhas cento e dez, da cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no que foi atendida, ficando a mesma como procuradora dos referidos senhores junta a sociedade. Em seguida o acionista Augusto Octavio Ferreira da Silva, solicitou que constasse em ata o Parecer do Conselho Fiscal o que foi aprovado e que transcrevemos a reguir: "Dando cumprimento as formalidades legais, no exercício de nossa função, vimos emitir nosso parecer favorável, no que se refere ao aumento proposto pela Directoria para que seja elevada seu Capital Social de Três Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) para Dez Mi-

lhões de Cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), face ao plano de expansão de suas actividades. (aa) Joaquim de Melo Vale, Carlos dos Santos Braga e Vinicius de Oliveira Bahury." Nada mais havendo a tratar e como nenhum mais quizesse fazer uso da palavra, a senhora Presidente agradecendo a presença de todos, determinou que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por mim como secretário e pela presidente.

Belém, 26 de dezembro de 1962.

Antonio Maximiano de Souza Martins (Secretário)
Sulamita Reis Ferreira da Silva Presidente

Reconheço as firmas supras Antonio Maximiano de Souza e Sulamita Reis Ferreira da Silva.

Em testemunho J. R. S. S. da verdade.

Belém do Pará 27 de dezembro de 1962.

Oudina Santos da Silva —
Escrevente autorizada

Cr\$ 20.000,00
Pagou os emolumentos na 1ª via a importância de vinte mil cruzeiros.

Recebendoria 28 de dezembro de 1962.

J. Vasconcelos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este ata em 4 vias foi apresentada no dia 28 de dezembro de 1962 e arquivada por despacho do director da mesma data contendo 2 folhas de n. 6356/57 e que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha do que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1157/62 e para constar eu Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro official, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de dezembro de 1962.

O Director Oscar Faciola

(Ext. 15/1/63)

Editais Administrativos

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Norberto Rodrigues Marinho nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola sitas 6º Comarca, 9º Termo, 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito com as seguintes indicações e limites:

Fica situado neste município fazendo frente para com o Igarapé denominado Santos, margem esquerda lado esquerdo com terras requeridas por Eneas Remigio dos Santos, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí, Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 7 de Janeiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 4876 Dias - 11.20, e 30/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta secção, faço público, que por Benedito Albuquerque da Costa e Grigorio Albuquerque da Costa nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria Agrícola, sitas 6º Comarca 9º Termo 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito com as seguintes indicações e limites:

Fica situado a margem direita do Igarapé Aratera para onde faz frente limitando-se lado de baixo com terras requeridas por Antonio Prudencio Souza lado de cima com Venacio e Juvenal Albuquerque da Costa e pelos fundos com terras devolutas do Estado. Medindo mais ou menos uma légua quadrada.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí, Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 7 de Janeiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 4877 Dias - 11 20 e 30/1/63)

De ordem do sr. engenheiro chefe desta secção, faço público, que por Maria Ferreira Araujo Silva nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria Agrícola sitas 6º Comarca 9º Termo 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito com as seguintes indicações e limites:

Fica situado a margem esquerda da linha férrea da Estrada de Ferro Tocantins encravado entre as placas dos quilômetros 53 e 58 limitando pelo lado direito com terras ocupadas por Firmino Matias Ferreira lado esquerdo com Maria Guedes Xavier fundos com João Dias da Silva e frente com

a referida Ferroviá, Mede 5.500 metros de frente por 5.500 ditos de fundos mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí, Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 7 de Janeiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. 4878 Dias - 11 20 e 30/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta secção, faço público, que por Venancio Albuquerque da Costa e Juvenal Albuquerque da Costa nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria Agrícola sitas 6º Comarca 9º Termo 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito com as seguintes indicações e limites:

Fica situado a margem direita do rio Tocantins fazendo frente para as terras requeridas por Benedito Albuquerque da Costa e Jorge Albuquerque da Costa lado de cima com o Igarapé Aratera lado de baixo com o Igarapé dos Patos. Medindo mais ou menos uma légua quadrada.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí, Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 7 de Janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. 4879 Dias - 11 20 e 30/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta secção, faço público, que por Eurico da Graça Furtado nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria Agrícola sitas 16º Comarca 44º Termo 44º Município de São Domingos do Capim e 118º Distrito medindo 650 metros de frente e 1.800 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pelo lado de cima com terras de Raimundo Pereira Canuti lado de baixo com terras dos herdeiros de Fausto Augusto Furtado e pelos demais lados com terras de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí, Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 7 de Janeiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. 4880 Dias - 11.20 e 30/1/63)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DELEGACIA FISCAL DO
TESOURO NACIONAL NO
ESTADO DO PARÁ
Concorrência Administrativa
Permanente 1/1963
EDITAL N. 1/63

De ordem do Senhor Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 29 do corrente mês, às 15 horas, na Delegacia Fiscal, serão recebidas, abertas e julgadas as propostas para fornecimento de artigos de expediente necessários à referida Repartição e demais subordinadas, durante o exercício de 1961, de acordo com o artigo 738, § 2.º combinado com os de ns. 757 e 762, do R.G.C.P.

2. A despesa com a aquisição de material objeto da presente concorrência correrá à conta da Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação; Sub-Consignação 1.3.02 — Artigos de expediente, etc.; 32 — D.F.; 15 — Pará, do vigente orçamento.

3. As inscrições para a presente Concorrência deverão ser requeridas ao Senhor Delegado Fiscal até o dia 28 deste mês, juntando para isso, os seguintes documentos: — a) quitação com o imposto de indústria e profissão e de licença para localização; b) patente de registro; c) certidão de quitação com o imposto de renda; d) prova de observância da Lei dos 2/3; e) quitação com o imposto sindical de empregados e empregadores; f) certidão de quitação com as instituições de seguro social; contrato social e em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria devidamente registrados ou fôlha do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última diretoria com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio do M.T.I.C., ou Junta Comercial; prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da fir-

ma ou sociedade (Arts. 38 e 39 da Lei 2.550 de 25 de julho de 1955); i) prova de quitação com o serviço militar, ou, se estrangeiro, carteira de identidade, modelo 19.

4. Os concorrentes deverão, no local, dia e hora determinados na Cláusula Primeira, entregar ao Presidente da Comissão de Concorrência, em envelopes fechados e lacrados, com a declaração do seu conteúdo e do nome do proponente, as suas propostas, em quatro vias, todas datadas e assinadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e sem emendas ou vícios de qualquer, contendo o nome do artigo oferecido, com os preços por unidade, por extenso e por algarismos, bem assim a declaração de completa submissão às exigências deste Edital e do R.G.C.P..

5. As propostas dos concorrentes inscritos na forma da cláusula segunda serão no mesmo local, dia e hora, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos proponentes rubricará, fôlha, a proposta de todos os outros, diante do Sr. Presidente, que as rubricará juntamente com os demais membros da Comissão, numerando-as na ordem de recebimento. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idôneos, não serão abertas.

6. Depois de preenchidas as formalidades constantes da cláusula anterior, a Comissão de Concorrência fará o julgamento das propostas, na forma do artigo 755, do R.G.C.P.

7. Os empates de preços, caso se verificarem, serão resolvidos de conformidade com os artigos 742 e 756, do citado Regulamento.

8. Os artigos propostos deverão ser todos de primeira qualidade, não podendo, em caso algum, o negociante preferido recusar-se a fazer a encomenda, sob a pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr per conta dele a diferença de preços.

9. Os preços oferecidos não

poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão efetivas, após 15 dias do despacho que ordenar sua anotação.

10. Fica reservada à autoridade competente a faculdade de anular a presente Concorrência, se assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indenização.

11. A relação do material acha-se à disposição dos interessados na Delegacia Fiscal, das 14 às 16 horas dos dias de expediente da Repartição.

Delegacia Fiscal no Pará, 8 de Janeiro de 1963.

(a) José Caetano de Menezes — Contador 18-B — Presidente da Comissão.

(Ext. — Dias 11 e 18|1963).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção, faço público, que por Ismaelino Moreira Pontes nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria Agrícola sitas 6º Comarca 9º Termo 9º Município de Tucuruí e 18º Distrito com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem esquerda do Igarapé Aratera, para onde faz frente, limitando pela lado de baixo com terras requeridas por Maria Romana de Souza lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos um légua quadrada.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 7 de Janeiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 4881 Dias - 11, e 30|1963)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção, faço público, que por Martinho Ferreira Santos nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas, 12ª Comarca; 30º Termo 30º Município de C. do Araguaia e 81º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 3.300 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o Ribeirão Saliobre, pela parte de cima com Raimundo Ferreira dos Santos, pela parte de baixo com Raimundo Coelho dos Santos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de Janeiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 4882 Dias - 11, 20, 30|1963)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção, faço público, que por Hamilton Costa Siqueira nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas, 12ª Comarca; 30º Termo 30º Município de C. do Araguaia e 81º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos fundos com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem esquerda do Ribeirão Pau-Darquinho; pelo lado Norte, com a margem direita do Ribeirão Pau Darco Oeste com Miguel Araújo e a Leste com a confluência dos citados ribeirões.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de Janeiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 4883 Dias - 11 20 e 30|1963)

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente notifico o Sr. Francisco Alves Guoveia, residente lotado na 2ª. Residência, a comparecer à Chefia da Seção do Pessoal do DER-PA no expediente das 10 às 13 horas, diariamente, para justificar sua ausência do serviço por mais de quinze (15) dias consecutivos em que se acha ausente e não provando o afastamento do serviço por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação deste edital, ser dispensado por abandono de emprego.

Para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado pelo prazo de quinze dias.

Belém, 20 de novembro de 1962.

Mário e Silva Felo
Chefe da Seção do Pessoal
Visto:

Eng. Luiz Alves
Diretor Administrativo

(Dias — 22; 23; 24; 25; 28; 29; 30|11; 1; 2; 5; 6; 7; 8; 9 e 10|12|62)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1963

NUM. 6.713

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 255

Apelação Cível da Capital

Apelantes: — Os sucessores do falecido Custódio Fernandes Póças.

Apelada: — Hilda de Souza Moura, assistida de seu marido.

Relator: — Desembargador Ignácio de Souza Moitta.

EMENTA: — Nas ações de investigação de paternidade, em que quase sempre, estão envolvidos interesses de ordem moral e econômica, é de exigir-se uma prova cabal e segura, atingindo um alto cunho de certeza, sobretudo quando se trata de fatos ocorridos há longo tempo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital, em que são partes, como apelantes, os herdeiros de Custódio Fernandes Póças, e apelada, Hilda de Souza Moura.

A ora apelada, Hilda de Souza Moura, com fundamento no inciso I do art. 363 do Cod. Civil, propôs uma ação de paternidade contra os herdeiros de Custódio Fernandes Póças, alegando que sua mãe, Angelina Zeferina de Souza, conheceu em 1952, Custódio Fernandes Póças, com quem passou a viver em manebria, tendo nascido durante esse concubinato, assim como sua irmã, já falecida, Eronidina Souza.

Contestado o pedido, saneado o processo, pelo despacho de fls. 22, de que não houve agravo, procedeu-se à instrução do feito, finda a qual, o Dr. Juiz a quo, na sentença de fls. 39, julgou procedente a ação.

Informados, os réus apelaram tempestivamente, processando-se o recurso em forma regular, com as razões das partes interessadas.

O caso sub judice é disciplinado pelo inciso I do art. 363 do Cod. Civil, em cuja exegese não há entre os nossos juristas, uma orientação uniforme. É indiscutível porém, que o conceito tradicional do concubinato, como união irregular que imita o casamento, semi-matrimonium vocatur, deu lugar, em face da tendência socializadora do direito, a outro mais liberal, que não se restringe à conveniência mere uxorio, mas antes se caracteriza por atos reiterados de coabita-

ção, com exclusividade e fidelidade da concubina.

No caso sub judice, alega a autora, ora apelada, que seu nascimento ocorreu ao tempo em que sua mãe vivia em concubinato com seu pretendido pai, apresentando em abono dessa ligação, uma única prova, o depoimento de uma testemunha.

Tal depoimento, às fls. 34, se mostra falho, precário, desprovido de conteúdo, capaz de gerar convicção do concubinato e muito menos da filiação pretendida. E assim que essa testemunha, em seu curto e quase laconico depoimento, se limita a afirmar esse concubinato, sem precisar, no entanto, o local, o tempo ou outra qualquer circunstância que elucidasse, de forma clara, essa convivência.

Como salientou o Dr. Procurador Geral do Estado, no parecer de fls. 50, não se positivou nos autos, nem mesmo a idade da testemunha, para se esta já existia ao tempo do alegado concubinato, não justificando de forma alguma, a testemunha, a razão do seu conhecimento.

Certo, que pela sistemática do nosso processo, não se poderá mais repetir a velha parêmia latina, testis unus nullus, mas, para depoimento de uma única testemunha, desacompanhado de outros elementos probatórios, fazer prova, cumpre seja ele extremo de qualquer dúvida, seguro e cabal na sua testificação, de forma a afastar toda hesitação, suscitada cu incertesa a respeito do fato investigado.

Em se tratando de ações, como em se tratando de ações, como a destes autos, em que quase sempre, estão envolvidos fortes interesses de ordem moral e econômica, tal exigência, quanto à prova testemunhal se torna mais severa, atingindo um alto cunho moral, alicerçada em prova robusta e indiscutível, sobretudo quando se trata de fatos ocorridos há longo tempo.

Em nossa jurisprudência, é hoje princípio assente que em casos de investigação de paternidade, a prova testemunhal deve ser isenta de qualquer defeito, cabal e exata, pois, revelando-se ela vaga, incerta, insegura a filiação não se apresenta certa.

No caso sub judice, o depoimento da única testemunha peca

exatamente pela sua insegurança, incerta, vacuidade, falta de conteúdo convincente, insuficiente portanto, para autorizar a conclusão a que chegou o Dr. Juiz a quo, da procedência da ação.

Por estes fundamentos: Acórdam os Juizes da 1.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, dar provimento à apelação para,

reformando a sentença apelada, julgar improcedente a ação.

Custas na forma da lei.

Belém, 25 de junho de 1962.

2aa) Oswaldo Pojucan Tavares,

Presidente; Souza Moitta, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 12 de julho de 1962.

(a) Luís Faria, Secretário.

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8a. REGIAO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pará)

— Edital de citação — Com prazo de quarenta e oito horas

Pelo presente edital fica citada Rádio Difusora Mearim S/A. (Rádio Nazaré), reclamada no processo 1a. JCJ-1.181/62, em que é reclamante Amélia Furtado Mesquita, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e hum cruzeiros (Cr\$ 126.661,00), correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da decisão desta 1a. Junta, no processo número 1a. JCJ-1.181/62, em audiência de três de dezembro de 1962: Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação formulada por Amélia Furtado Mesquita contra Rádio Difusora Mearim S/A. (Rádio Nazaré) para condenar a reclamada a pagar à reclamante a quantia de cento e vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros a título de aviso prévio, indenização, férias e salário retido. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação na importância de dois mil oitocentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e quatro centavos, em selos federais. CASO NÃO PAGUE, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para

integral pagamento da dívida. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 dias do mês de dezembro de 1962. Eu, Djalma Lobato Müller, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a) Edgar Olyntho Contente — Suplente de Juiz do Trabalho — Presidente da 1a. JCJ.

EDITAL DE CITAÇÃO Com prazo de quarenta e oito horas

Pelo presente edital fica citado João Jorge atualmente em lugar incerto e não sabido, executado no processo 1a. JCJ-945/62, em que figura como exequente Benedito Oliveira de Souza, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de dezesseis mil oitocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 16.850,00), correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da sentença desta Junta, no processo 1a. JCJ-945/62, em audiência de 5 de outubro de 1962: Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente, em parte, a reclamação para condenar o reclamado João Jorge a pagar ao reclamante Benedito Oliveira de Souza a importância de dezesseis mil e duzentos cruzeiros a título de aviso prévio, diferença de salário, horas extras e descanso remunerado e julgar improcedente

te o pedido de horas noturnas por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação na importância de seiscentos e cinquenta cruzeiros, em selos federais e pelo-reclamante, sobre o valor do pedido julgado improcedente na quantia de cento e oitenta e oito cruzeiros, de ficar isento em virtude de perceber menos do dobro do salário mínimo da região. CASO NÃO PAGUE nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 1962. Eu, Djalma Lobato Müller, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Inocência Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a) Edgar Olyntho Contente — Suplente de Juiz do Trabalho — Presidente da 1ª. JCJ.

RESOLUÇÃO N. 16/62.

Processos: P-102, 103 e 104/62. Concede aos auxiliares-judiciários símbolos PJ-6, Helena Maria Freire Chaves, José Alexandre de Mélo Júnior e Maria de Lourdes Jesus Soares, gratificação adicional por tempo de serviço correspondente a 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, no uso de suas atribuições legais, e considerando que, na forma das resoluções ns. 6/57 e 16/58, deste Egrégio Tribunal, os funcionários da Justiça do Trabalho desta Região têm direito à gratificação adicional por tempo de serviço nas bases concedidas ao pessoal das secretarias do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores da União, isto é, 20% para o primeiro quinquênio, 10% em cada um dos três quinquênios imediatos, e 5% por quinquênio seguinte até 35 anos de serviço;

Considerando que o Serviço do Pessoal, à vista dos elementos comprobatórios do tempo de serviço dos requerentes, constantes de seus assentamentos individuais, concluiu que os mesmos completaram 5 anos de efetivo exercício nesta Justiça do Trabalho, nos dias 23 de novembro, 27 de novembro e 30 de novembro do corrente ano, respectivamente, fazendo jus à gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a 20% (vinte por cento) a partir do dia imediato;

Resolve o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, conceder aos Auxiliares Judiciários PJ-6, Helena Maria Freire Chaves, José Alexandre de Mélo Júnior e Maria de Lourdes Jesus Soares, gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a 20% (vinte por cento) dos respectivos vencimentos, a partir dos dias 24 de novembro, 28 de novembro e 1 de dezembro do corrente ano, respectivamente.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 5 de dezembro de 1962.

Raimundo de Souza Moura
Presidente

José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente

Aloisio da Costa Chaves
Juiz

Armando Martins Corrêa
Pinto
Juiz

Oscar Nogueira Barra
Juiz

RESOLUÇÃO N. 17/62

Concede aos auxiliares-judiciários símbolos PJ-6, Maria Liége Soares e José Severo de Souza, gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, no uso de suas atribuições legais, e considerando que, na forma das resoluções ns. 6/57 e 16/58, deste Egrégio Tribunal, os funcionários da Justiça do Trabalho desta Região têm direito à gratificação adicional por tempo de serviço nas bases concedidas ao pessoal das secretarias do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores da União, isto é, 20% para o primeiro quinquênio, 10% em cada um dos três quinquênios imediatos, e 5% por quinquênio seguinte até 35 anos de serviço;

Considerando que o Serviço do Pessoal, à vista dos elementos comprobatórios do tempo de serviço dos requerentes, constantes de seus assentamentos individuais, concluiu que os mesmos completaram 5 anos de efetivo exercício nesta Justiça do Trabalho, nos dias 27 de novembro e 7 de dezembro do

corrente ano, respectivamente, fazendo jus à gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a 20% (vinte por cento) a partir do dia imediato;

Resolve o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, conceder aos Auxiliares-Judiciários PJ-6, Maria Liége Soares Chaves e José Severo de Souza, gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a 20% (vinte por cento) dos respectivos vencimentos, a partir dos dias 28 de novembro e 8 de dezembro do corrente ano, respectivamente.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 12 de dezembro de 1962.

Raimundo de Souza Moura
Presidente

José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente

Aloisio da Costa Chaves
Juiz

Armando Martins Corrêa
Pinto
Juiz

Oscar Nogueira Barra
Juiz

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Carlos Rodrigues e Dominga do Santos Cardoso, ele solt. nat. do Pará, comerciante filho de Antonio Rodrigues e de Gracinda Souza ela solt. nat. do Pará doméstica, filha de João Cardoso do Nascimento e Bernardina Estefania do Nascimento res. n. cidade: — Antonio da Silva Medeiros e Olga Irany Lopes Medeiros, ele solt. nat. do Pará, promotor público filho de Joaquim Torre Medeiros e Maria Silva Torre, ela solt. nat. do Pará, doméstica filha de Oscar Salgado Sampaio e Leonilda Lopes da questão à sua revelia. Sampaio, res. n. cidade: — Mirandyr de Oliveira Santos e Maria Lucia Barros Mendes ele solteiro natural do Pará responsável comercial filho de Elpidio de Oliveira Santos e Cecy de Oliveira Santos, ela solt. nat. do Pará, aux. de escritório filho de Djanira Davina Barbosa res. n. cidade: — Merval Pereira Lopes e Maria Lidia da Costa Balbi ele solt. nat. do Maranhão comerciante filho de Luiz Gomes Lope e Raimunda Pereira Lopes ela solt. nat. do Amazonas estudante filha de Francisca da Costa Balbi e João Balbi ele solt. res. Em Belém e ela em Abaeté do Tocantins: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 8 de janeiro de 1963 e eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino: —

Edith Puga Garcia

(T. 6219 9 e 16.1.63)

PROCLAMA

Faço saber que e pretendem casar as seguintes pessoas: — Salvador da Costa Nunes e Ruth da Silva Alves ele solt. nat. do Pará func. estadual filho de Joaquim da Costa Nunes e Volante da Costa Nunes ela solt. nat. do Pará func. estadual filha de João Gualberto Alves e Laura da Silva Alves res. n. cidade: — Décio dos Santos e Maria Jurandir Duarte ele solt. nat. do Pará, braçal filho de Maria Leonidas dos Santos ela solt. nat. do Pará doméstica filha de Manoel Modesto Duarte e Vitarina Ferreira Duarte res. n. cidade: — Clovis Alve de Souza e Delfina Antunes ele solt. nat. do Pará, comerciante filho de Espiridão de Souza e de Georgina Alves de Souza ela solt. nat. do R. G. do Norte, func. pública filha de Maria Antonia Antunes res. n. cidade: Orlando Spinelli e Margarida Dantas do Nascimento ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Miguel Spnelli e Nazareth Spnelli ela solt. nat. do Pará, doméstica filha de Antonio Bezerra do Nascimento e Matilde Dantas do Nascimento res. n. cidade: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 8 de janeiro de 1963 e eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino: —

Edith Puga Garcia

(T. 6220 9 e 16.1.63)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Manoel Gonzaga de Moura e Maria do Carmo Gama da Silva, ele solt. nat. do Pará, militar, filho de Luisa Gonzaga Moura, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Crisogono Nonato da Silva e Nadir Gama da Silva, res. n. cidade. João Dias de Electra Pantelidou, ele solt. nat. de S. Paulo, ministro evangélico, filho de Floriano Dias e de Carmela Maruci Dias, ela solt. nat. da Grécia, missionária, filha de Georgios Pantelidou e de Angelike Pantelidou, res. n. cidade. Guilherme Flexa Tavares e Maria de Nazaret Moraes Martins, ele solt. nat. do Ter. Fed. do Amapá, motorista, filho de Solon Flexa Tavares, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Heracito Pereira Martins e de Raimunda Moraes Martins, res. n. cidade. Raimundo Augusto Cunha de Carvalho e Dorothy Barbosa de Souza, ele solt., nat. do Pará, func. federal, filho de Anibal Marinho de Carvalho e Leticia Cunha de Carvalho, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Mariano Lobato de Souza e Iracy Barbosa de Souza, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 11 de janeiro de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino: — (a) Edith Puga Garcia.

(T. 6256 — 12 e 19/1/63)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1963

NUM. 2.300

ACÓRDAO N. 8351

Recurso n. 2035 - Pric. 3238/62

Ementa — Anula-se os sufrágios cujas cédulas únicas foram previamente assinaladas, viciando a vontade do eleitor.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral, oriundos de município de Maracanã, sede da 27a. Junta Apuradora, em que são recorrentes, — A União Democrática Nacional e o Partido Social Progressista. Objeto de recurso: nulidade de dois sufrágios apurados em separado na 6a. seção de Santarém Novo.

Da decisão que apurou separado na sexta (6a.) seção eleitoral de Santarém Novo seis votos para Prefeito e Vice-Prefeito e cuja nulidade era pleiteada pela União Democrática Nacional e Partido Social Progressista, recorreram os impugnantes para este colendo Tribunal, sustentando em suas razões que a decisão da Junta não pode convalecer, dado o viciamento da vontade do eleitor, fato esse capaz de anular ditos sufrágios.

O recurso veio instruído com a ata da apuração diária e pertinente à interposição de recurso em apêço. Não foi contraminutado.

Nesta Instância, o doutor Procurador Regional Eleitoral, em seu parecer de fls. 16, se pronuncia pela invalidade das cédulas constantes de fls. 10, 11, 12 e 15 e pela validade parcial da de fls. nove (9), somente para vice-prefeito e as de fls. 13 e 14, somente para Prefeito.

— Pedem os recorrentes, pois, as nulidades dos sufrágios para Prefeito e vice-prefeito encontrados na urna da sexta seção do município de Santarém Novo, cujas cédulas estavam assinaladas a

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDAO N. 8352

Recurso n. 2055 - Proc. 3291/62

Ementa: — Não é de se conhecer de recursos quando da ata de apuração não conste a interposição do mesmo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral oriundos de Santarém, sede da 21a. Junta, em que é recorrente, — A União Democrática Nacional e recorrentes: — A Junta Eleitoral e o Partido Social Democrático. Objeto: — nulidade da 5a. seção de Aveiro.

Por ocasião da apuração da quinta urna do município de Aveiro, o delegado do Partido Social Progressista impugnou a validade da dita votação sob o fundamento de ter havido coação, que está caracterizada pela recusa a fiscalização dos trabalhos da eleição pela Mesa Receptora de votos, a um dos fiscais designados pelo partido impugnante para funcionar perante a referida Mesa, além de outras irregularidades.

A União Democrática apelação oferecida, decidiu apurar a votação contida na urna em apêço, por entender não ter ficado evidenciada a coação alegada, de cuja decisão recorreu o P.S.P.

A União Democrática apresentou no Juízo recorrente a fundação do recurso, juntando os documentos que o instruem e constantes dos autos às fls. 7 usque 15.

Pelo recorrido foram apresentadas as razões de fls. 17 a 19, acompanhada de do-

unha. As cédulas assinaladas se encontram anexas aos autos e, fato, estão assinaladas nos quadriláteros destinados à marcação, como a indicar ao eleitor os candidatos a serem votados, que constitui um viciamento à sua vontade. O fato em apêço, apesar de não ser caso taxativa de nulidade se enquadra perfeitamente no disposto no art. 124 do Código Eleitoral que manda anular a votação quando se provar coação ou fraude que vicie a vontade do eleitorado.

Ora, as cédulas entregues aos eleitores e constantes dos autos demonstram claramente a fraude e, destarte, causam a nulidade dos ditos sufrágios.

Ante o exposto:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto, para lhe dar provimento e anular como anulam, os sufrágios apurados em separado na urna da sexta seção de Santarém Novo, para as eleições majoritárias de Prefeito e Vice-Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de novembro de 1962.

(aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente — Eduardo Mendes Patriarcha, Relator. Ignácio de Souza Moitta, Olavo Guimarães Nunes, Reynaldo Sampaio Xerfan.

Fui presente — Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg.

cumentos, a saber: — quatro títulos eleitorais, uma certidão do escrivão eleitoral da 34a. Zona (Itaituba) e de um auto de declarações prestadas pelo senhor Raimundo José Vieira Neto. Também consta dos autos a ata da eleição e da apuração.

O doutor Procurador Regional Eleitoral opina pelo desprovimento do recurso.

— Da leitura da ata de apuração da seção em referência, verifica-se que o partido, — União Democrática Nacional nenhum protesto ou impugnação ofereceu contra a validade da votação contida na urna da 5a. seção de Aveiro. Apenas contestou a sua validade o Partido Social Progressista que, inconformado com a decisão da Junta, recorreu conforme consta da ata em apêço.

Ora, se a União Democrática Nacional não impugnou e nem recorreu como se evidencia da ata, claro é que não pode sustentar um recurso que não é seu.

Ex-positis:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria de votos, não conhecer do recurso, por intempestivo, votando contra o desembargador Ignácio de Souza Moitta, relator. Foi designado para lavrar o acórdão o desembargador Eduardo Mendes, Patriarcha, que suscitou a preliminar acolhida.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de novembro de 1962.

(aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente. Eduardo Mendes Patriarcha, relator designado. Ignácio de Souza Moitta, Olavo Guimarães Nunes, Reynaldo Sampaio Xerfan. Fui presente — Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg.